

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0656/2020

O presente projeto de lei visa autorizar a criação no âmbito do Município de São Paulo da Casa da Mulher Paulistana que deverá atender a todas as mulheres vítimas de violência doméstica.

Deverão ser implantadas no mínimo 4 (quatro) Casas, uma em cada região da Cidade (Leste, Oeste, Norte, Sul) em local a ser definido pelo Poder Executivo

Sob o aspecto jurídico, o projeto é legal, uma vez que cuida do interesse local, assunto cuja competência pertence ao Município legislar.

Ademais, já se posicionou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de que a criação genérica de políticas públicas não fere o principio da independência de poderes, previsto em nossa Constituição Federal.

Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse relevante projeto."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.